

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Diretor de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional

CCE 1.15

Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional (Dplan)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Diretor planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 10 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Diretor de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Planejar, coordenar, dirigir, supervisionar, acompanhar e avaliar, no âmbito do Inmetro, a execução das ações relativas aos Sistemas de:

- a) Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;
- b) Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg; e
- c) Planejamento e de Orçamento Federal;

II - Negociar, em articulação com as áreas pertinentes do Governo federal, e administrar o orçamento do Inmetro;

III - Gerenciar os projetos e as ações sob responsabilidade do Inmetro no plano plurianual;

IV - Coordenar as ações relativas à elaboração e à implantação do Plano Diretor de Informática e Desenvolvimento de Sistemas do Inmetro;

V - Coordenar, planejar, dirigir e executar as atividades de informação tecnológica e implantar ações de difusão da cultura de metrologia, normalização, regulamentação técnica, avaliação da conformidade e sobre barreiras técnicas aos setores empresarial, tecnológico, acadêmico e científico, de modo a contribuir para a inovação e a modernização tecnológica do País;

VI - Promover a diminuição das barreiras técnicas para os setores empresarial, tecnológico, acadêmico e científico, de modo a contribuir para a inovação e para a modernização tecnológica do País;

VII - Negociar o contrato de gestão;

VIII - Formular orientações estratégico-institucionais para melhoria da gestão;

IX - Estimular a utilização das técnicas de gestão da qualidade nas empresas brasileiras;

X - Coordenar atividades relacionadas à gestão e à execução da Política de Inovação do Inmetro; e

XI - Promover a disseminação de uma cultura institucional inovadora e a articulação de parcerias em prol da inovação.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação dos gestores das unidades subordinadas;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

III - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Dplan.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação na área de Administração ou áreas correlatas, com titulação relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

IX - Articulação institucional e estratégica

X - Atuação em orçamento institucional, preferencialmente orçamento público

XI - Condução de planejamento estratégico e utilização de ferramentas de planejamento e gestão

XII - Utilização de metodologias ágeis e transformação digital

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II- Conhecimento das melhores práticas da área fiscal, de custos e de controle contábil relacionados as atividades da Dplan;

III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados as atividades da Dplan;

IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados a Dplan.

Formação complementar relacionada à gestão pública e orçamento;

Formação complementar em metodologias ágeis, metodologias baseadas em design e transformação digital.